



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 050/2024, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
98.214,28.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo único O crédito especial no valor de R\$ 98.214,28 (noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar distribuição de materiais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E	
08-	MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0075-	Assistência Financeira e Material a	
2137	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
3.3.90.32.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (vinculo Consulta Popular)	98.214,28
	Total	98.214,28

Art. 2º Os recursos a ser utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão:

- Por Auxílio/Convênio relativo a repasse do Governo do Estado relativo ao Programa da Consulta Popular FPE nº 2149/2023, no valor de **R\$ 98.214,28**.

Total 98.214,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 08 / 11 / 2024

HORA: 14 / 10 Nº. 0110/24

ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal